



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Exato		
EMENTA: Recredencia o Colégio Exato, no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, Censo Escolar nº 23258128, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8016362/2016	PARECER Nº 1046/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Cleidiano Oliveira da Silva, diretor do Colégio Exato, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 8016362/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é pertencente à Rede Privada de Ensino, Censo Escolar nº 23258128, está situada na Rua 36, nº 90, Bairro Jereissati I, CEP: 61.900-620, no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú.

O diretor pedagógico é o professor Francisco Cleidiano Oliveira da Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 04; a secretária escolar é Maria Leidiana Oliveira da Silva, Registro nº AAA015631.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 444/2013/-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente é composto de 12 professores, sendo 10 com habilitação, perfazendo um total de 83% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Exato, no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1046/2017

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE